

**RIAPMA – Regulamento de Inscrição e Afixação de Publicidade no Município de Abrantes**  
**Revogação do Artigo 19º, Nº 3**

Nelson Augusto Marques de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, torna público, nos termos do artº 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que por deliberação da Câmara Municipal de 30 de Junho de 2009 e da Assembleia Municipal de 11 de Setembro de 2009, foi aprovada a revogação do nº 3 do artigo 19º do RIAPMA – Regulamento de Inscrição e Afixação de Publicidade no Município de Abrantes, devendo aplicar-se as sanções previstas nos artigos 51º e 52º do mesmo Regulamento.

E para se constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Município de Abrantes, 21 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara

Nelson Augusto Marques de Carvalho

